Programa de capacitação civil: Gestão de riscos
e preparação para emergências

TSUNAMI
GUIA PARA INSTITUIÇÕES
Fase 3: DEPOIS

DOCUMENTO EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO GERAL
DA AMÉRICA LATINA E DOS ESTADOS UNIDOS

www.centrodelreinodepazyjusticia.com/pt

CENTRO DO REINO DE PAZ E JUSTIÇA

**Programa de capacitação civil: Gestão de riscos
e preparação para emergências**

TSUNAMI
GUIA PARA INSTITUIÇÕES
Fase 3: DEPOIS

PROTEÇÃO, CONTROLE, REUNIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO INSTITUCIONAL



Documento educativo para a população geral
da América Latina e dos Estados Unidos

Edição 1 - 2026

GUIA EDUCATIVO DE GESTÃO DE DESASTRES: TSUNAMIS
FASE 3: DEPOIS
PARA INSTITUIÇÕES

| Primeira edição · Outubro de 2026
TSUNAMIS EM INSTITUIÇÕES — FASE 3: DEPOIS © 2026 por Centro do Reino de Paz e Justiça está sujeito aos termos da licença Creative Commons Atribuição–NãoComercial–SemDerivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0). Para consultar uma cópia desta licença, visite https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/

- EDIÇÃO:
Centro do Reino de Paz e Justiça

- DIREÇÃO:
Dr. José Benjamín Pérez Matos — Presidente

- REVISÃO TÉCNICA:
Olexandr Parkhomenko
Especialista em Gestão do Risco de Desastres
Engenheiro nuclear

- DESIGN E ILUSTRAÇÃO:
Equipe de design CRPJ

- ALCANCE

Este material tem caráter geral, educativo, preventivo e orientativo. Destina-se a facilitar a preparação de instituições, organizações e estabelecimentos que concentram pessoas diante do risco de tsunami.

Não substitui nem se sobrepõe à legislação, regulamentação, protocolos, planos de emergência, normas técnicas, disposições de proteção civil, requisitos de segurança ou instruções emitidas pelas autoridades ou órgãos legalmente competentes de cada jurisdição.

Cada instituição deverá adaptar estas recomendações à sua localização, às características da edificação, à atividade, à capacidade de ocupação, à população atendida e aos riscos específicos, de acordo com a legislação vigente e com os planos oficiais de emergência e evacuação aplicáveis.

Quando houver qualquer diferença entre este material e uma norma, protocolo, mapa de evacuação, ordem ou orientação de uma autoridade competente, **deverão prevalecer sempre a legislação e as instruções oficiais aplicáveis no local.**

Em uma emergência real, deverão ser seguidas as orientações dos órgãos de proteção civil, gestão de emergências, segurança e demais autoridades competentes da jurisdição.

- REPRODUÇÃO:
Autoriza-se a reprodução total ou parcial deste material sem fins lucrativos, citando a fonte.

Centro do Reino de Paz e Justiça
Web: www.centrodelreinodepazyjusticia.com/pt
Contato: info@centrodelreinodepazyjusticia.com

3.54. MENSAGEM FINAL

Depois de um tsunami, a instituição continua sendo responsável por organizar, proteger e orientar as pessoas que estavam sob seus cuidados.

A evacuação pode ter terminado.

A EMERGÊNCIA NÃO NECESSARIAMENTE TERMINOU.

- Não é momento de retornar para buscar pertences.
- Não é momento de enviar pessoas para procurar desaparecidos.
- Não é momento de entrar para inspecionar imóveis por iniciativa própria.
- Não é momento de divulgar informações não confirmadas.
- Não é momento de iniciar uma limpeza improvisada.
- Não é momento de reabrir para recuperar rapidamente as atividades.

É momento de:

- Manter as pessoas seguras,
- preservar a organização,
- realizar a contagem,
- atender quem necessitar de ajuda,
- informar sobre desaparecidos,
- facilitar a reunificação,
- manter a acessibilidade,
- seguir as comunicações oficiais,
- impedir retornos prematuros,
- aguardar as autorizações correspondentes,
- avaliar as instalações,
- organizar a recuperação,
- restabelecer progressivamente as capacidades institucionais,
- aprender com o que ocorreu.

DEPOIS DE UM TSUNAMI:
PROTEGER, CONTAR, AJUDAR, INFORMAR,
REUNIFICAR, AVALIAR E RECUPERAR.

NÃO RETORNAR PREMATURAMENTE.
NÃO IMPROVISAR.
NÃO REABRIR ATÉ QUE EXISTAM CONDIÇÕES SEGURAS.

A PRIORIDADE É SEMPRE A VIDA.

3.53. PRINCÍPIO INSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO

Depois de um tsunami:

- PRIMEIRO, PROTEJA AS PESSOAS.
- DEPOIS, VERIFIQUE QUEM ESTÁ PRESENTE E QUEM PRECISA DE AJUDA.
- EM SEGUIDA, COORDENE A ASSISTÊNCIA E A REUNIFICAÇÃO.
- SOMENTE QUANDO AS AUTORIDADES PERMITIREM, AVALIE AS INSTALAÇÕES E OS DANOS.
- FINALMENTE, INICIE UMA RECUPERAÇÃO ORGANIZADA E SEGURA.



OS EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS, DOCUMENTOS E BENS MATERIAIS PODEM SER IMPORTANTES PARA A CONTINUIDADE INSTITUCIONAL.
NENHUM DELES TEM PRIORIDADE SOBRE A VIDA E A SEGURANÇA DAS PESSOAS.

TSUNAMI

GUIA PARA INSTITUIÇÕES | FASE 3: DEPOIS

PROTEÇÃO, CONTROLE, REUNIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO DA APRENDIZAGEM

Que a instituição saiba como manter as pessoas protegidas depois do impacto, verificar quem está presente e quem precisa de ajuda, e recuperar seu funcionamento somente quando as autoridades indicarem que é seguro.

O recuo da água não significa que o perigo tenha terminado.

Depois do impacto inicial de um tsunami, ameaças graves podem continuar existindo durante horas e, dependendo da magnitude do desastre, durante dias ou mais tempo. Entre elas estão novas ondas e correntes, réplicas, inundações, estruturas fragilizadas, estradas e pontes danificadas, cabos elétricos caídos, vazamentos de gás, incêndios, água contaminada, águas residuais, substâncias químicas e escombros.

Para uma instituição, organização, clube, igreja, templo, estabelecimento educacional, centro comunitário, associação ou outro local que concentre pessoas, **a responsabilidade institucional não termina quando a evacuação é concluída.**



Depois de alcançar a zona segura, começa uma nova fase da emergência.

As prioridades institucionais são:

- Manter todas as pessoas fora da zona de perigo;
- conservar a organização e a estrutura de comando;
- verificar quem alcançou o ponto seguro;
- identificar pessoas feridas ou que necessitem de assistência;
- determinar se há pessoas cujo paradeiro é desconhecido;
- comunicar as ocorrências às autoridades;
- prestar primeiros socorros dentro das capacidades disponíveis;
- manter menores e pessoas dependentes sob supervisão;
- facilitar uma reunificação organizada;
- manter a acessibilidade e a assistência para as pessoas que necessitem;
- fornecer somente informações verificadas;
- impedir retornos prematuros;
- manter comunicação com as autoridades competentes;
- não entrar novamente nas instalações até que seja apropriado;
- avaliar posteriormente a segurança do estabelecimento;
- organizar a recuperação;
- determinar quando existem condições suficientes para retomar as atividades.



Princípio fundamental: depois de um tsunami, o objetivo institucional não é retornar o quanto antes nem retomar rapidamente as atividades, e sim manter as pessoas protegidas e recuperar progressivamente o funcionamento da instituição somente quando as condições forem seguras.

3.52. SEQUÊNCIA INSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO

Depois de um tsunami, a instituição deve seguir uma sequência clara:

1. **PROTEGER**
   Mantenha todas as pessoas fora da zona de perigo.
2. **CONTAR**
   Determine quem está presente e quem está faltando.
3. **AJUDAR**
   Identifique os feridos e as pessoas que necessitem de apoio.
4. **INFORMAR**
   Mantenha a comunicação com as autoridades e forneça somente informações verificadas.
5. **REUNIFICAR**
   Entregue os menores e as pessoas dependentes por meio de procedimentos controlados.
6. **ESPERAR**
   Não autorize o retorno até que as autoridades competentes o permitam.
7. **AVALIAR**
   Verifique se as instalações podem ser utilizadas com segurança.
8. **RECUPERAR**
   Organize a limpeza, os reparos, os suprimentos e a continuidade institucional.
9. **REABRIR**
   Retome as atividades somente quando houver condições suficientes de segurança.
10. **APRENDER**
    Revise o plano e corrija as vulnerabilidades identificadas.



3.51. LISTA DE VERIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: DEPOIS DE UM TSUNAMI

Depois da evacuação, verifique:

- [ ] Todas as pessoas permanecem em uma zona segura?
- [ ] A estrutura de comando continua ativa?
- [ ] A contagem foi realizada?
- [ ] As pessoas feridas foram identificadas?
- [ ] As pessoas que precisam de assistência foram identificadas?
- [ ] As pessoas cujo paradeiro é desconhecido foram registradas?
- [ ] Os desaparecimentos foram comunicados às autoridades?
- [ ] Foi evitado o envio de pessoas para realizar buscas?
- [ ] Os menores permanecem sob supervisão?
- [ ] Está sendo realizada uma reunificação controlada?
- [ ] As pessoas com deficiência recebem a assistência necessária?
- [ ] As rotas acessíveis permanecem desobstruídas?
- [ ] Foram identificadas necessidades médicas e medicamentos essenciais?
- [ ] Foram identificados equipamentos que dependem de eletricidade?
- [ ] Há água potável?
- [ ] Os alimentos distribuídos são seguros?
- [ ] As pessoas são mantidas afastadas da água de inundação e dos escombros?
- [ ] Está sendo recebida informação oficial?
- [ ] A comunicação institucional está centralizada?
- [ ] Evita-se a divulgação de boatos?
- [ ] O retorno prematuro está sendo impedido?
- [ ] As áreas restritas estão sendo respeitadas?
- [ ] As instalações permanecem fechadas até que seja apropriado avaliá-las?
- [ ] Os danos estão sendo avaliados de maneira adequada?
- [ ] As tarefas de limpeza estão organizadas?
- [ ] Os voluntários realizam somente funções apropriadas?
- [ ] As decisões e necessidades estão sendo registradas?
- [ ] As condições foram avaliadas antes de qualquer reabertura?
- [ ] O plano institucional será atualizado posteriormente?

3.1. NÃO AUTORIZE O RETORNO ATÉ QUE AS AUTORIDADES INDIQUEM QUE É SEGURO

Esta é a principal regra depois de um tsunami:

MANTENHA AS PESSOAS FORA DA ZONA DE AMEAÇA ATÉ QUE AS AUTORIDADES COMPETENTES COMUNIQUEM EXPRESSAMENTE QUE É SEGURO RETORNAR.

Um tsunami não consiste necessariamente em uma única onda.
Podem ocorrer múltiplas ondas e fortes correntes durante um período prolongado, e uma onda seguinte pode ser maior ou mais destrutiva do que a primeira onda.

Por isso, a instituição deve:

- Manter as pessoas na área segura,
- continuar acompanhando os alertas oficiais,
- impedir retornos individuais,
- evitar que familiares entrem novamente na zona evacuada,
- não enviar membros da equipe para recuperar pertences,
- não retornar para verificar o estado do estabelecimento,
- não interpretar o recuo da água como o fim da emergência,
- não considerar que a ausência momentânea de novas ondas significa que o perigo terminou.

A instituição não deve declarar, por iniciativa própria, o fim da evacuação.



3.2. NÃO UTILIZE UMA ALTURA OU DISTÂNCIA FIXA COMO ÚNICO CRITÉRIO DE SEGURANÇA

Permaneça na zona segura estabelecida para a localidade, no ponto de encontro correspondente ou no local indicado pelas autoridades.

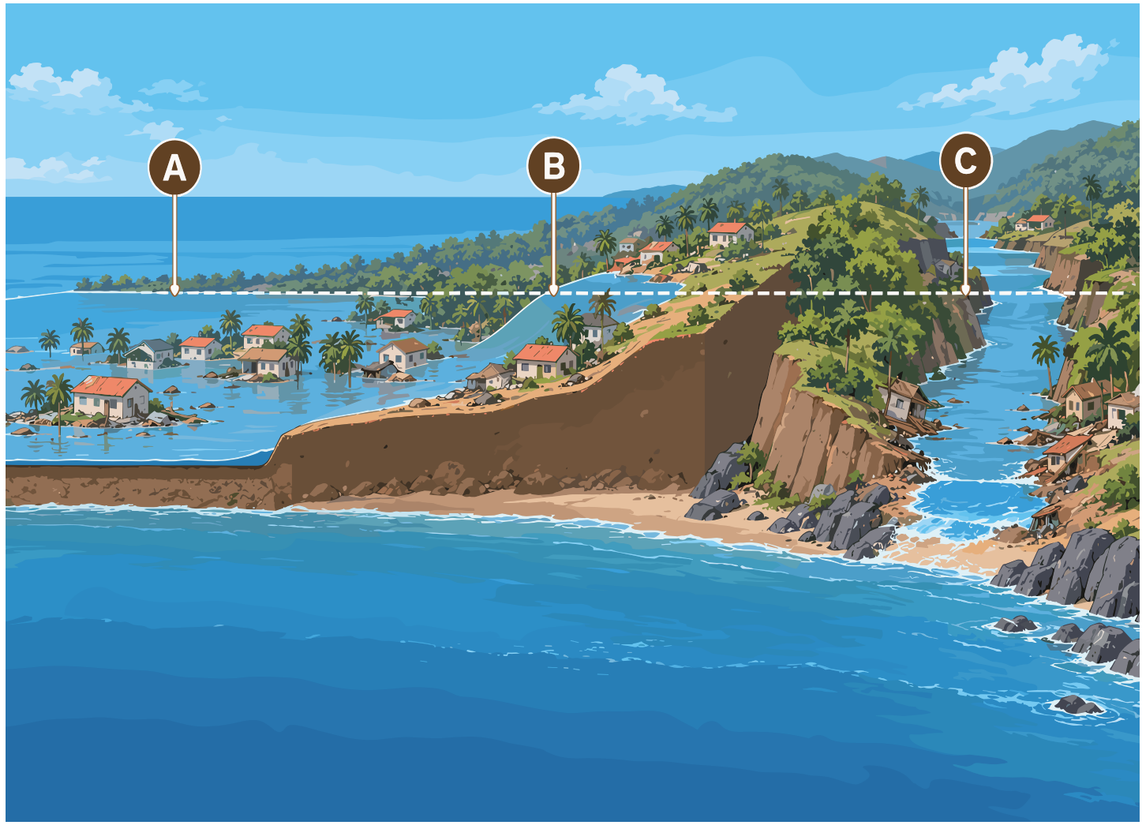
Não utilize uma referência genérica de altura ou distância como garantia universal de segurança.

A extensão de uma inundação por tsunami depende de fatores como:

- Topografia,
- características da costa,
- magnitude e características do tsunami,
- presença de rios, estuários e canais,
- condições locais.



Os mapas oficiais de ameaça, as zonas oficiais de evacuação e as instruções das autoridades locais têm prioridade sobre qualquer referência geral de altura ou distância.



3.50. CONDUTAS QUE DEVEM SER EVITADAS

Depois de um tsunami:

- **NÃO** autorize o retorno por iniciativa própria.
- **NÃO** interprete o recuo da água como o fim da emergência.
- **NÃO** permita que as pessoas retornem para buscar pertences.
- **NÃO** envie equipe para procurar desaparecidos.
- **NÃO** permita buscas improvisadas.
- **NÃO** permita que familiares entrem em áreas restritas.
- **NÃO** divulgue boatos.
- **NÃO** publique nomes de possíveis vítimas sem confirmação.
- **NÃO** permita que menores circulem sem supervisão.
- **NÃO** permita a entrada em edificações danificadas.
- **NÃO** permita que cabos elétricos caídos sejam tocados.
- **NÃO** permita reparos técnicos improvisados.
- **NÃO** permita contato desnecessário com água de inundação.
- **NÃO** distribua água ou alimentos cuja segurança seja duvidosa.
- **NÃO** conecte equipamentos elétricos molhados.
- **NÃO** utilize geradores em ambientes internos.
- **NÃO** inicie tarefas perigosas de limpeza sem proteção.
- **NÃO** permita que voluntários realizem tarefas para as quais não estão capacitados.
- **NÃO** retome atividades somente porque o imóvel permanece de pé.
- **NÃO** confunda autorização para retornar a uma área com autorização para ocupar um imóvel.
- **NÃO** priorize equipamentos, documentos ou bens acima da segurança das pessoas.

3.49. NÃO PRESUMA QUE OUTRO EVENTO NÃO POSSA OCORRER

Depois de um desastre, a instituição pode permanecer temporariamente mais vulnerável devido a:

- Danos,
- equipe reduzida,
- suprimentos consumidos,
- rotas bloqueadas,
- comunicações comprometidas,
- infraestrutura temporária.

Mantenha capacidade para responder a:

- Réplicas,
- novos alertas,
- incêndios,
- emergências médicas,
- falhas de serviços,
- outros incidentes.



3.3. MANTENHA O PLANO INSTITUCIONAL ATIVO

O término da evacuação não significa o fim do Plano Institucional de Emergência.

A estrutura de comando deve continuar funcionando.

O responsável geral e seus suplentes devem manter a coordenação de:

- Contagem,
- primeiros socorros,
- atendimento às pessoas que necessitem de assistência,
- supervisão de crianças,
- comunicações,
- reunificação,
- ligação com as autoridades,
- suprimentos,
- registro de ocorrências,
- eventual transferência para outro abrigo ou ponto seguro.



Se o responsável principal não estiver disponível, a pessoa designada na sequência de substituição deve assumir a função.

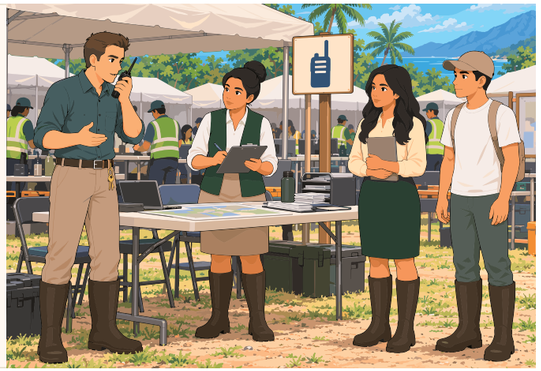


3.4. ORGANIZE O PONTO SEGURO

Uma vez alcançada a zona segura, evite que a evacuação organizada se transforme em uma concentração desordenada de pessoas.

Quando as condições permitirem, estabeleça setores para:

- Pessoas que necessitam de primeiros socorros,
- crianças,
- pessoas que precisam de assistência adicional,
- distribuição de água,
- informação e registro,
- reunificação,
- suprimentos.



Mantenha:

- Acessos livres,
- rotas de circulação desobstruídas,
- espaços acessíveis,
- informações centralizadas,
- suprimentos organizados,
- resíduos controlados,
- vias disponíveis para veículos e serviços de emergência.





O documento de referência estabelece expressamente que o ponto de encontro deve ser organizado de modo que seja possível determinar quem está presente e quem precisa de ajuda.

3.48. REPONHA OS RECURSOS UTILIZADOS

Assim que as condições permitirem:

- Reponha os kits de primeiros socorros,
- substitua os medicamentos institucionais conforme apropriado,
- reponha água,
- reponha alimentos de emergência,
- recarregue baterias,
- reponha equipamentos de proteção,
- verifique rádios e megafones,
- substitua a sinalização danificada,
- verifique a iluminação de emergência,
- restaure cópias da documentação,
- substitua itens utilizados ou deteriorados.

A INSTITUIÇÃO DEVE RECUPERAR PROGRESSIVAMENTE SUA CAPACIDADE DE RESPONDER A UMA NOVA EMERGÊNCIA.



3.46. REGISTRE AS LIÇÕES APRENDIDAS

Documente:

- O que funcionou,
- o que não funcionou,
- quais procedimentos foram confusos,
- quais recursos faltaram,
- quais rotas apresentaram problemas,
- quais funções ficaram sem responsável,
- quais comunicações falharam,
- quais necessidades não haviam sido previstas,
- quais modificações devem ser realizadas.



Transforme essas conclusões em ações concretas.

3.47. ATUALIZE O PLANO INSTITUCIONAL

Depois da avaliação:

- Corrija procedimentos,
- atualize responsáveis,
- modifique rotas quando apropriado,
- atualize contatos,
- reponha suprimentos,
- substitua equipamentos danificados,
- revise procedimentos inclusivos,
- revise a reunificação,
- atualize os sistemas de comunicação,
- incorpore as lições aprendidas.



UMA EMERGÊNCIA REAL PODE REVELAR VULNERABILIDADES QUE UMA SIMULAÇÃO NÃO HAVIA DETECTADO.

3.5. REALIZE A CONTAGEM

Assim que as condições permitirem, cada responsável deve verificar as pessoas que estavam sob sua responsabilidade.

Utilize:

- Listas de presença,
- registros de entrada,
- listas nominais,
- informações dos responsáveis pelos grupos,
- registros de visitantes,
- outros meios disponíveis.



Determine:

- Quem está presente,
- quem ficou ferido,
- quem precisa de assistência,
- quem foi removido ou transferido,
- quem se reunificou com familiares,
- quem está sob atendimento médico,
- quem está com paradeiro desconhecido.



**A contagem deve ser realizada na zona segura.
A evacuação nunca deve ser atrasada
para concluir a contagem dentro do estabelecimento.**

3.6. SE UMA PESSOA ESTIVER DESAPARECIDA

Se for identificada uma pessoa cujo paradeiro é desconhecido:

- Confirme que ela realmente estava na instituição,
- verifique se foi evacuada com outro grupo,
- determine onde foi vista pela última vez,
- determine com quem estava,
- registre seus dados,
- reúna informações úteis,
- comunique imediatamente a situação à coordenação,
- informe às autoridades ou equipes responsáveis quando aplicável.



NÃO ENVIE MEMBROS DA EQUIPE PARA PROCURÁ-LA.

Não organize grupos improvisados para retornar.

Não permita que:

- familiares,
- voluntários,
- professores,
- treinadores,
- dirigentes,
- religiosos,
- trabalhadores,
- membros da instituição,

retornem individualmente a uma zona afetada ou restrita.



As buscas em áreas inundadas, edifícios danificados ou estruturas colapsadas exigem coordenação e, em muitas circunstâncias, capacitação especializada.

3.44. INFORME CLARAMENTE SOBRE A REABERTURA

A comunicação deve indicar:

- data,
- horário,
- setores autorizados,
- setores restritos,
- acessos disponíveis,
- serviços em funcionamento,
- atividades suspensas,
- mudanças temporárias,
- medidas especiais de segurança.



Não anuncie uma "normalização total" se ainda existirem restrições relevantes.

3.45. REVISE O PLANO DEPOIS DA EMERGÊNCIA

Quando a situação se estabilizar, a instituição deve avaliar sua própria resposta.



Analise:

- Como o alerta foi recebido,
- quanto tempo levou a ativação,
- funcionamento da estrutura de comando,
- clareza das comunicações,
- funcionamento das saídas,
- comportamento das rotas,
- evacuação dos grupos,
- assistência às pessoas com deficiência,
- assistência aos menores,
- contagem,
- reunificação,
- comunicações externas,
- suprimentos,
- primeiros socorros,
- coordenação com as autoridades,
- problemas observados.

O objetivo não deve ser procurar culpados, mas identificar falhas e corrigi-las.

3.42. SE O IMÓVEL NÃO PUDER SER UTILIZADO

Ative as alternativas previstas no plano institucional.

De acordo com as características da organização, pode ser necessário:

- Transferir temporariamente as atividades,
- utilizar instalações alternativas,
- suspender determinadas funções,
- estabelecer um ponto administrativo provisório,
- utilizar modalidades remotas quando viáveis,
- comunicar aos membros e familiares a nova localização,
- coordenar com autoridades ou organizações parceiras.



Não improvise a ocupação de outro imóvel sem considerar sua segurança e capacidade.

3.43. REABERTURA PROGRESSIVA

Quando as condições permitirem considerar a reabertura, esta poderá ser realizada progressivamente.



Antes de receber novamente público, membros, alunos, atletas, fiéis, usuários, trabalhadores ou visitantes, verifique se:

- O acesso é seguro,
- as instalações autorizadas podem ser utilizadas,
- os serviços essenciais funcionam,
- os banheiros podem ser utilizados,
- existe água potável,
- as saídas estão operacionais,
- as rotas de evacuação estão disponíveis,
- existe iluminação adequada,
- as áreas de perigo permanecem isoladas,
- a acessibilidade pode ser mantida,
- existe capacidade para responder a uma nova emergência.

3.7. ATENDA ÀS PESSOAS FERIDAS

Identifique rapidamente quem necessita de atendimento.

Preste primeiros socorros dentro das capacidades e da capacitação da equipe disponível.

Solicite assistência profissional em caso de:

- Hemorragias intensas,
- dificuldade respiratória,
- perda de consciência,
- lesões graves,
- queimaduras,
- fraturas,
- feridas profundas,
- outras emergências médicas.



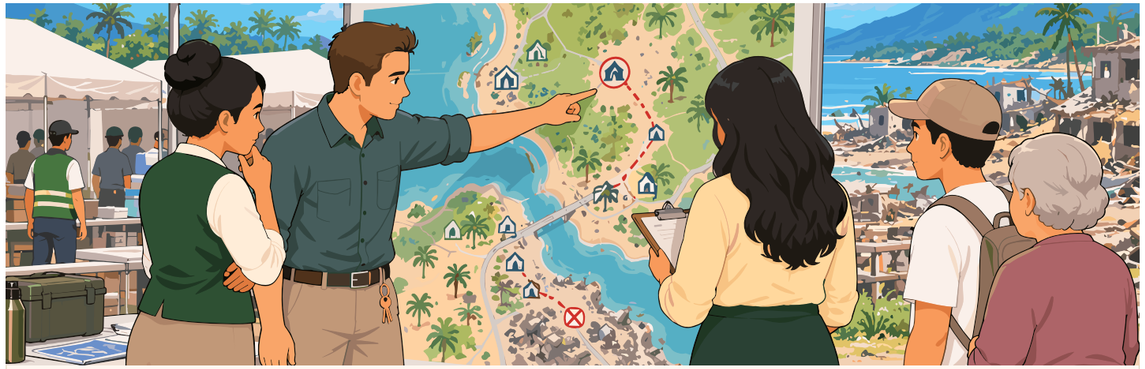


Mantenha livre o acesso para os serviços de emergência.

- Não realize procedimentos para os quais a equipe não esteja capacitada.
- Não entre em zonas perigosas para resgatar pessoas quando isso exigir capacidades técnicas que a instituição não possui.

3.8. PREPARE-SE PARA RÉPLICAS

Se o tsunami foi gerado por um terremoto, podem ocorrer réplicas.



Estas podem:

- Derrubar estruturas fragilizadas,
- provocar deslizamentos,
- provocar queda de objetos,
- danificar estradas,
- interromper serviços,
- dificultar operações de resgate.

Se ocorrer uma réplica:

- Oriente todos a se protegerem,
- mantenha as pessoas afastadas de estruturas instáveis,
- evite muros, postes e fachadas danificadas,
- siga as instruções das autoridades,
- reavalie as condições do ponto de encontro.

Uma réplica também pode gerar uma nova ameaça de tsunami. Se for emitido um novo alerta ou surgirem novos sinais naturais, aplique imediatamente novamente o procedimento de evacuação.

3.9. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FONTES DE INFORMAÇÃO

1 MANTENHA UMA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL CENTRALIZADA

Quando possível, designe uma pessoa responsável por centralizar as informações.

A instituição deve comunicar somente informações:

- Confirmadas,
- necessárias,
- compreensíveis,
- provenientes de fontes oficiais ou de observações verificadas.

Evite divulgar:

- Boatos,
- números não confirmados,
- nomes de possíveis vítimas antes da devida confirmação,
- versões contraditórias,
- mensagens alarmistas,
- supostas autorizações de retorno que não provenham de fontes competentes.

A comunicação institucional deve indicar claramente o que as pessoas devem fazer.

3.40. REGISTRE AS DECISÕES E NECESSIDADES

Quando a emergência imediata tiver diminuído, registre:

- Pessoas atendidas,
- pessoas reunificadas,
- pessoas transferidas,
- necessidades pendentes,
- suprimentos disponíveis,
- suprimentos utilizados,
- danos identificados,
- decisões adotadas,
- comunicações oficiais recebidas,
- ações pendentes.

O registro facilita a continuidade da resposta e da recuperação.

No entanto, nenhuma tarefa administrativa deve interferir em uma necessidade imediata de segurança ou assistência.



3.41. CONTINUIDADE INSTITUCIONAL

Uma vez controlada a emergência imediata, determine quais funções essenciais da instituição devem ser mantidas ou recuperadas.

Considere:

- Condução institucional,
- comunicações,
- atendimento às pessoas sob responsabilidade,
- registros essenciais,
- disponibilidade de equipe,
- instalações alternativas,
- suprimentos,
- serviços básicos,
- acessibilidade,
- segurança,
- coordenação externa.

Não tente recuperar todas as atividades simultaneamente.

Priorize as funções indispensáveis.

3.38. TAREFAS QUE NÃO DEVEM SER ATRIBUÍDAS A VOLUNTÁRIOS SEM CAPACITAÇÃO

Não permita que pessoas sem preparação realizem:

- Busca e resgate técnico,
- entrada em estruturas instáveis,
- trabalhos elétricos,
- manuseio de gás,
- intervenção com substâncias perigosas,
- procedimentos médicos para os quais não estejam capacitadas.



A boa vontade não elimina os riscos.

3.39. CUIDE TAMBÉM DE QUEM AJUDA

Responsáveis institucionais, voluntários, cuidadores e equipes de apoio podem apresentar:

- Cansaço,
- estresse,
- medo,
- tristeza,
- irritabilidade,
- dificuldade para se concentrar.



Quando as circunstâncias permitirem:

- Organize revezamentos,
- estabeleça períodos de descanso,
- distribua responsabilidades,
- evite jornadas excessivas,
- facilite alimentação e hidratação,
- permita que solicitem ajuda.



NÃO CONCENTRE DURANTE PERÍODOS PROLONGADOS TODAS AS TAREFAS CRÍTICAS EM UMA ÚNICA PESSOA.

2 UTILIZE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

Depois de um desastre, as redes de telecomunicações podem estar congestionadas ou parcialmente interrompidas.

Priorize as comunicações essenciais:

- Autoridades,
- serviços de emergência,
- responsáveis institucionais,
- informações para familiares,
- reunificação,
- necessidades médicas,
- pessoas desaparecidas,
- mudanças de localização.

Evite:

- Ligações desnecessariamente prolongadas,
- comunicações administrativas não urgentes,
- transmissões desnecessárias,
- circulação de vídeos ou fotos,
- divulgação de informações não verificadas.



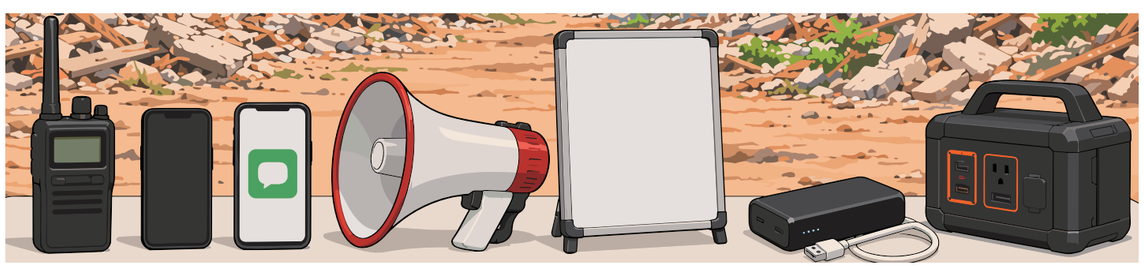
Conserve as baterias dos dispositivos.
Utilize os meios disponíveis de acordo com as circunstâncias.

3 NÃO DEPENDA DE UM ÚNICO MEIO DE INFORMAÇÃO

Mantenha disponíveis, quando possível:

- rádio,
- celular,
- mensagens de texto,
- aplicativos oficiais,
- sistemas públicos de alerta,
- canais institucionais,
- outros meios estabelecidos pelas autoridades.

A interrupção da internet ou da telefonia não significa que a emergência tenha terminado.



3.10. MENORES SOB RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Crianças e adolescentes devem permanecer sob supervisão.

Depois de um tsunami podem existir:

- água contaminada,
- lama,
- escombros,
- vidros,
- metais,
- cabos elétricos,
- estruturas instáveis,
- veículos deslocados,
- máquinas,
- áreas de resgate.

Os menores não devem circular livremente por essas áreas.

Os responsáveis devem:

- Mantê-los com seu grupo;
- identificar claramente o adulto responsável;
- impedir que saiam sozinhos do ponto seguro;
- mantê-los afastados de áreas restritas;
- impedir que toquem em equipamentos de emergência;
- evitar que peguem objetos dos escombros;
- garantir água potável e alimentos seguros;
- manter condições adequadas de higiene;
- facilitar a reunificação familiar;
- fornecer informações compreensíveis.



3.36. DOAÇÕES

Antes de solicitar ou receber doações:

- Determine quais itens são realmente necessários;
- coordene com as organizações responsáveis;
- estabeleça um local de recebimento;
- organize o armazenamento;
- classifique os suprimentos;
- evite acúmulos desnecessários;
- controle a segurança da água, dos alimentos e dos produtos sanitários.

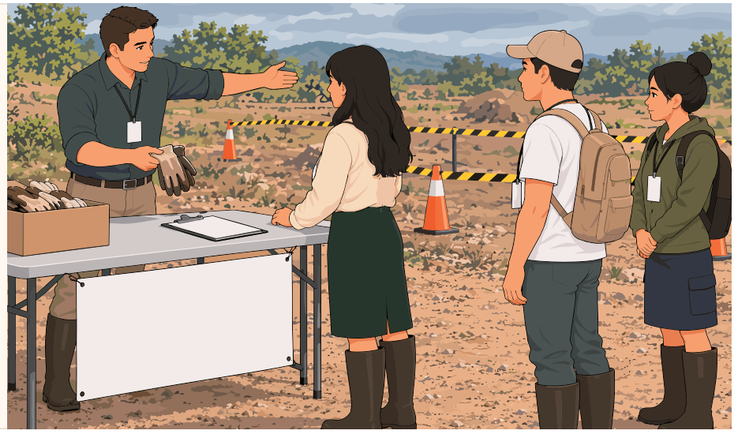


Não distribua produtos cuja procedência ou conservação sejam duvidosas. A ajuda não deve se transformar em um problema logístico adicional.

3.37. VOLUNTÁRIOS

Se a instituição receber voluntários:

- Faça o registro deles,
- identifique suas capacidades,
- designe responsáveis,
- determine funções,
- informe os riscos,
- forneça proteção quando apropriado,
- mantenha o controle sobre as áreas que podem acessar.



Atribua funções de acordo com:

- Capacitação,
- experiência,
- condição física,
- riscos existentes.



3.34. COORDENE COM AS AUTORIDADES

A instituição deve colaborar com os órgãos responsáveis pela emergência.

Quando aplicável, comunique:

- Quantidade aproximada de pessoas sob sua responsabilidade,
- pessoas feridas,
- pessoas desaparecidas,
- necessidades médicas,
- necessidades de acessibilidade,
- necessidades especiais,
- situação das instalações,
- recursos que a instituição possa oferecer.



Respeite:

- Restrições de circulação,
- interdições,
- evacuações,
- instruções sobre abrigos,
- orientações sanitárias,
- disposições de segurança.

Uma instituição pode se tornar um recurso importante para a comunidade, mas deve atuar dentro de suas capacidades e de maneira coordenada.

3.35. SE A INSTITUIÇÃO SE TORNAR UM PONTO DE ASSISTÊNCIA

Algumas instituições podem começar espontaneamente a receber pessoas afetadas.

Antes de assumir funções que excedam o plano previsto:

- Comunique-se com as autoridades,
- determine as necessidades reais,
- avalie a segurança do local,
- controle a capacidade de ocupação,
- preserve as saídas,
- mantenha a acessibilidade,
- organize água e saneamento,
- registre as necessidades,
- evite interferir na resposta oficial.



Não transforme um estabelecimento inseguro ou sem capacidade operacional em um abrigo improvisado.

3.11. FORNEÇA INFORMAÇÕES ADEQUADAS AOS MENORES

Explique o que está acontecendo utilizando informações verdadeiras, simples e adequadas à idade.

Evite garantir:

- "Não vai acontecer mais nada ".
- "Estão todos bem".
- "Podemos voltar imediatamente".



Se ainda não houver informações que permitam afirmar isso, podem ser utilizadas expressões como:

"AGORA ESTAMOS EM UM LUGAR SEGURO E VAMOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES".

"AINDA PRECISAMOS FICAR AQUI ATÉ QUE NOS DIGAM QUE É SEGURO VOLTAR".

"AINDA ESTAMOS TENTANDO DESCOBRIR O QUE ACONTECEU".

3.12. ACOLHIMENTO EMOCIONAL

Depois de uma experiência potencialmente traumática, algumas pessoas podem apresentar:

- medo,
- angústia,
- choro,
- irritabilidade,
- desorientação,
- dificuldade para se concentrar,
- preocupação com familiares,
- preocupação com animais de estimação,
- alterações temporárias de comportamento.



Os responsáveis institucionais devem:

- Manter uma comunicação tranquila;
- fornecer informações claras;
- evitar boatos;
- ouvir;
- reduzir a exposição desnecessária a imagens perturbadoras;
- evitar conversas detalhadas sobre vítimas na presença de crianças;
- procurar recuperar certa previsibilidade quando as circunstâncias permitirem.

Quando as reações forem intensas, persistentes ou interferirem significativamente no comportamento da pessoa, facilite o acesso à assistência profissional quando disponível.

3.13. REUNIFICAÇÃO FAMILIAR

A reunificação deve ser realizada de maneira organizada.

Quando menores ou pessoas dependentes tiverem sido evacuados sob responsabilidade institucional:

- Utilize o ponto de reunificação previsto,
- mantenha um registro,
- verifique o documento de identidade do adulto,
- confirme que ele esteja autorizado,
- registre a entrega das pessoas quando o sistema institucional assim o determinar,
- mantenha sob supervisão aqueles que ainda não tiverem sido buscados.



Não entregue menores a pessoas não autorizadas apenas porque afirmam conhecê-las.
Não permita que o caos após o desastre elimine os controles básicos de proteção.

3.14. NÃO PERMITA QUE FAMILIARES ENTREM EM ÁREAS RESTRITAS

Os familiares devem se dirigir ao local de reunificação informado.



Não devem:

- Retornar ao estabelecimento,
- entrar em áreas evacuadas,
- procurar menores pessoalmente,
- atravessar controles,
- interferir nas operações de emergência.

A instituição deve comunicar claramente onde e como será realizada a reunificação.

3.32. DOCUMENTE OS DANOS QUANDO FOR SEGURO

Uma vez permitido o acesso, e se isso não representar perigo, a instituição pode documentar:

- Danos estruturais,
- equipamentos afetados,
- móveis afetados,
- mantimentos perdidos,
- documentação danificada,
- instalações comprometidas.



Podem ser utilizados:

- Fotos,
- vídeos,
- inventários,
- atas,
- outros registros.





Essa documentação pode ser necessária para:

- Seguros,
- assistência,
- reparos,
- administração,
- avaliação institucional.





NUNCA ENTRE EM UMA ÁREA INSEGURA SOMENTE PARA DOCUMENTAR DANOS.

3.33. PROTEJA A DOCUMENTAÇÃO E AS INFORMAÇÕES

Se os registros institucionais forem afetados:

- Preserve o que puder ser recuperado quando for seguro,
- proteja informações pessoais,
- proteja informações confidenciais,
- não abandone documentos sensíveis em espaços públicos,
- utilize as cópias de segurança disponíveis,
- controle o acesso aos registros recuperados.

A proteção das informações é importante, mas nenhum documento justifica entrar em uma estrutura de risco.

3.30. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

De acordo com as tarefas e os riscos existentes, pode ser necessário utilizar:

- Calçados resistentes,
- calças compridas,
- luvas apropriadas,
- óculos de proteção,
- proteção respiratória adequada para determinadas tarefas,
- outros equipamentos específicos.

O equipamento de proteção deve ser selecionado de acordo com o risco real e a tarefa.



3.31. MONÓXIDO DE CARBONO

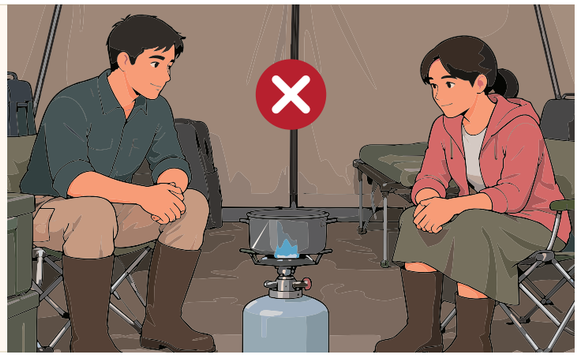
As interrupções de energia podem levar ao uso de geradores ou outros equipamentos que queimam combustível.

Eles podem produzir monóxido de carbono.

Nunca utilize:

- geradores,
- churrasqueiras,
- braseiros,
- fogões a combustível,
- motores,

dentro de imóveis, garagens, porões, barracas, abrigos fechados ou outros espaços sem ventilação adequada.





OS GERADORES DEVEM SER UTILIZADOS EM ÁREAS EXTERNAS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORRESPONDENTES.

3.15. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS QUE NECESSITEM DE APOIO

Depois de um tsunami, as condições habituais de acessibilidade podem ter sido alteradas.

Podem estar danificados ou fora de serviço:

- ruas,
- rampas,
- elevadores,
- transporte,
- sinalização,
- fornecimento de energia elétrica,
- redes de comunicação,
- estabelecimentos de saúde.

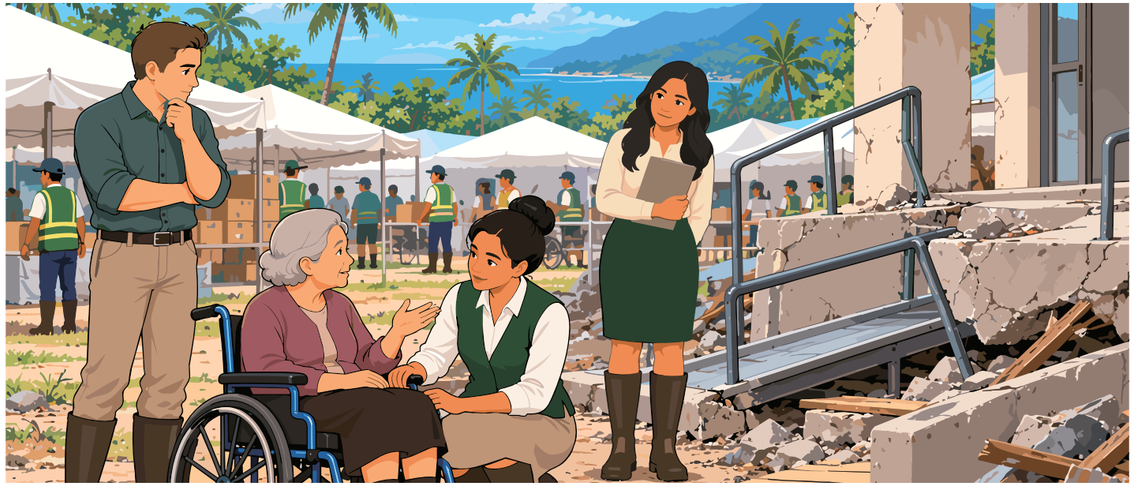
Avalie as necessidades individualmente.

Uma pessoa pode precisar de apoio relacionado a:

- Mobilidade,
- orientação,
- visão,
- audição,
- comunicação,
- compreensão,
- alimentação,
- medicação,
- equipamentos médicos,
- energia elétrica,
- transporte,
- assistência pessoal,
- animais de assistência,
- regulação sensorial.

Não presuma que todas as pessoas com a mesma deficiência precisam da mesma assistência.

SEMPRE QUE POSSÍVEL, PERGUNTE DIRETAMENTE O QUE A PESSOA PRECISA E QUAL É A MELHOR MANEIRA DE AJUDÁ-LA.



1 MANTENHA A ACESSIBILIDADE DO PONTO SEGURO

Mantenha livres:

- rampas,
- portas acessíveis,
- rotas de circulação,
- acessos aos banheiros,
- espaços destinados a cadeiras de rodas.

Não utilize rotas acessíveis como áreas de armazenamento.



Evite:

- caixas,
- bagagens,
- cabos,
- materiais de suprimentos,
- móveis,

em locais onde possam bloquear a circulação.

2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lembre-se de que um ambiente anteriormente conhecido pode ter mudado completamente.

Se uma pessoa solicitar assistência:

- Identifique-se,
- pergunte como ela deseja ser guiada,
- descreva obstáculos,
- avise sobre degraus,
- indique mudanças de nível,
- explique mudanças de direção,
- descreva alterações importantes do ambiente.

Utilize referências concretas.

NÃO SEGURE NEM PUXE A PESSOA SEM AVISAR.



3.28. LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES

A limpeza após um tsunami pode constituir uma atividade perigosa.

Antes de começar:

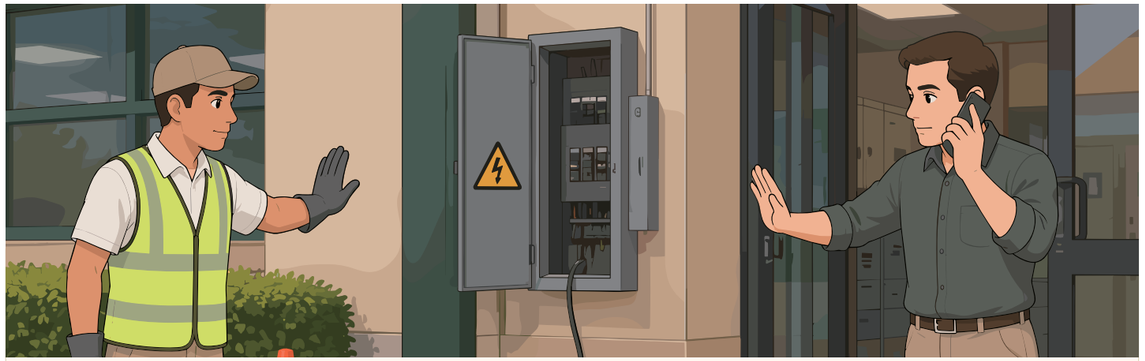
- Identifique os riscos,
- delimite as áreas,
- determine quem pode entrar,
- estabeleça as tarefas,
- forneça os equipamentos de proteção apropriados,
- assegure supervisão quando aplicável.

Não permita que participem de tarefas perigosas:

- Crianças,
- pessoas sem proteção adequada,
- pessoas não capacitadas para a tarefa específica.



3.29. NÃO PERMITA TRABALHOS TÉCNICOS IMPROVISADOS



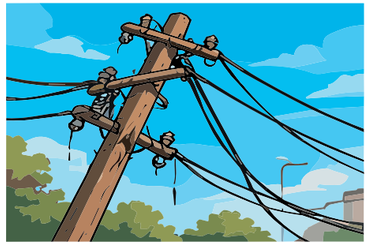
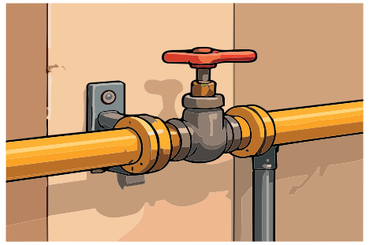
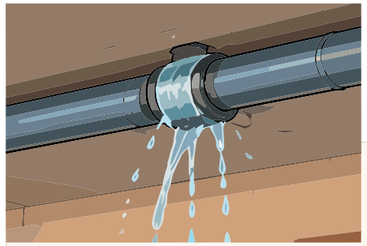
Os voluntários ou membros da instituição não devem manusear por iniciativa própria:

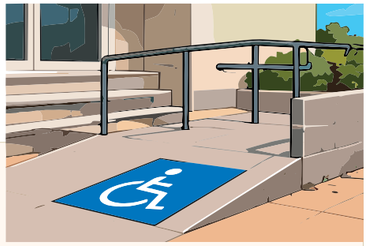
- Cabos elétricos,
- quadros elétricos,
- instalações de gás,
- substâncias químicas desconhecidas,
- estruturas instáveis,
- materiais perigosos.

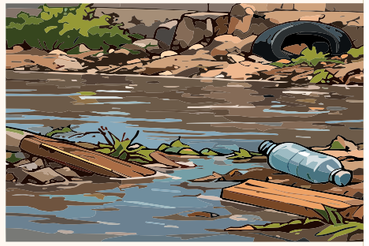
A BOA VONTADE NÃO SUBSTITUI A CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

3.27. NÃO RETOME AS ATIVIDADES PREMATURAMENTE

Poder entrar no imóvel não significa necessariamente que as atividades habituais possam ser retomadas.



Antes de reabrir, considere:

- Segurança estrutural,
- eletricidade,
- gás,
- disponibilidade de água potável,
- saneamento,
- funcionamento dos banheiros,
- acessibilidade,
- saídas de emergência,
- comunicações,
- condições de higiene,
- umidade ou contaminação,
- capacidade de evacuar novamente,
- possibilidade de responder a outra emergência.

A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES NUNCA DEVE SER COLOCADA ACIMA DA SEGURANÇA.

3 PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Não dependa exclusivamente de:

- alto-falantes,
- sirenes,
- avisos verbais,
- rádio.

Utilize, quando disponíveis:

- mensagens escritas,
- cartazes,
- televisores,
- mensagens de texto,
- aplicativos,
- pictogramas,
- língua de sinais,
- outros sistemas apropriados.



Garanta que a pessoa receba as atualizações essenciais sobre novos alertas, mudanças de localização, atendimento médico e autorização de retorno.

4 PESSOAS COM DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO

Facilite o uso de:

- quadros de comunicação,
- dispositivos eletrônicos,
- pictogramas,
- escrita,
- gestos,
- sistemas aumentativos ou alternativos.



Não confunda uma dificuldade para falar com uma dificuldade para compreender ou decidir.

Fale diretamente com a pessoa, e não exclusivamente com seu acompanhante.

5 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COGNITIVA OU DO DESENVOLVIMENTO E PESSOAS NEURODIVERGENTES

Os pontos de encontro e abrigos podem apresentar:

- Ruído intenso;
- iluminação permanente;
- multidões;
- cheiros desconhecidos;
- contato físico frequente;
- interrupção de rotinas;
- falta de privacidade.



Quando possível:

- Forneça espaços mais tranquilos;
- reduza estímulos desnecessários;
- utilize instruções breves;
- explique antecipadamente as mudanças;
- permita elementos habituais de regulação sensorial;
- evite contato físico inesperado.

A assistência deve ser individualizada.



3.25. CONTROLE DE ACESSO

Uma vez permitido o retorno à área, controle o acesso às instalações quando houver riscos.

Evite a entrada de:

- Pessoas não autorizadas,
- menores,
- visitantes,
- voluntários,
- familiares,
- membros que desejem recuperar pertences,

até que as condições permitam.

Utilize sinalização e barreiras quando apropriado.



Não exponha fisicamente a equipe para impedir um acesso perigoso: solicite assistência às autoridades quando necessário.

3.26. INSPEÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A avaliação deve ser realizada de acordo com a natureza e a magnitude dos danos e, quando aplicável, por pessoas competentes.

Considere:

- estrutura,
- alicerces,
- escadas,
- telhados,
- paredes,
- vidros,
- eletricidade,
- gás,
- água,
- saneamento,
- sistemas contra incêndio,
- saídas,
- acessibilidade,
- comunicações,
- equipamentos,
- substâncias perigosas,
- contaminação.



Não permita que uma inspeção administrativa substitua uma avaliação técnica quando esta for necessária.

3.23. NÃO ENTRE EM EDIFICAÇÕES DANIFICADAS

Uma construção que permanece de pé não é necessariamente segura.

O terremoto, a água, os impactos de escombros, a erosão e as réplicas podem ter causado danos não visíveis.

Não permita a entrada para:

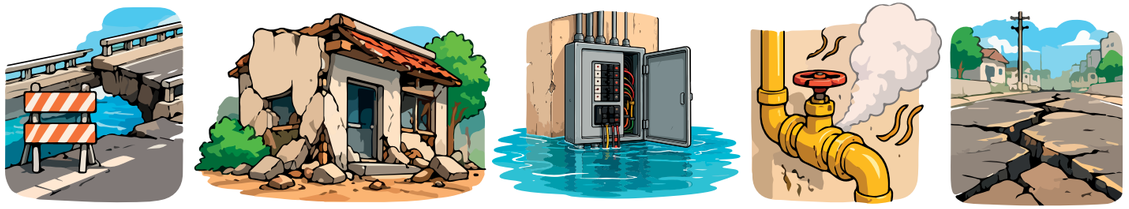
- Recuperar pertences,
- retirar documentos,
- procurar equipamentos,
- tirar fotos,
- recuperar dinheiro,
- inspecionar escritórios,
- iniciar tarefas de limpeza.



Aguarde as autorizações e avaliações correspondentes.

3.24. NÃO CONFUNDA: AUTORIZAÇÃO PARA RETORNAR À ÁREA COM AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR UM IMÓVEL

O fato de as autoridades permitirem o retorno a uma área previamente evacuada não significa que todos os imóveis estejam seguros para ocupação.



Antes de utilizar novamente as instalações, devem ser considerados possíveis:

- Rachaduras significativas,
- deformações,
- afundamentos do solo,
- danos em paredes e telhados,
- danos em escadas,
- instalações elétricas molhadas,
- vazamentos de gás,
- água contaminada,
- vidros quebrados,
- objetos pesados instáveis,
- danos por impacto,
- erosão ao redor dos alicerces.

Se houver indícios de dano estrutural, não permita a entrada até que a avaliação correspondente determine que isso pode ser feito com segurança.

6 MEDICAMENTOS E NECESSIDADES MÉDICAS

Identifique as pessoas que dependem de medicamentos ou tratamentos regulares.

Quando aplicável:

- Verifique quais medicamentos ainda possui,
- confirme que não foram contaminados,
- mantenha-os corretamente armazenados,
- conserve as informações sobre prescrições,
- comunique à equipe de saúde qualquer risco de interrupção de uma medicação essencial.



Não altere doses, não suspenda tratamentos nem substitua medicamentos por iniciativa da instituição sem orientação profissional.

7 EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA

Determine se alguma pessoa depende de:

- concentradores de oxigênio,
- equipamentos respiratórios,
- bombas,
- dispositivos de comunicação,
- aparelhos auditivos,
- próteses,
- cadeiras de rodas elétricas,
- equipamentos de alimentação,
- outros dispositivos médicos.

Verifique:

- estado,
- bateria,
- necessidade de eletricidade,
- disponibilidade de insumos,
- possíveis danos.



Não conecte à rede elétrica equipamentos molhados ou potencialmente danificados.

8 NECESSIDADES DE ELETRICIDADE

Identifique prioritariamente as pessoas que precisam de eletricidade para dispositivos essenciais.

Registre:

- Qual dispositivo utilizam,
- por quanto tempo pode funcionar com bateria,
- qual fonte de alimentação requer.



PRIORIZE, QUANDO POSSÍVEL, O CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS ESSENCIAIS.



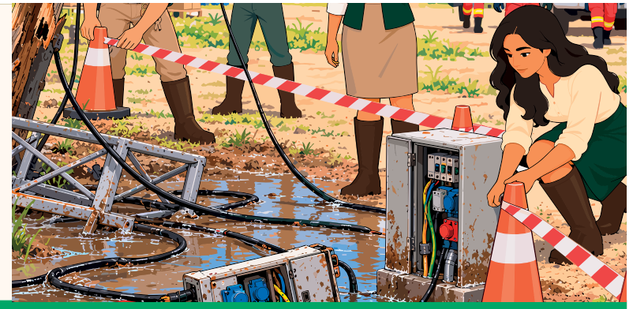
OS GERADORES DEVEM SER UTILIZADOS SOMENTE DE MANEIRA SEGURA E NUNCA EM AMBIENTES INTERNOS OU ESPAÇOS FECHADOS.

3.21. CABOS ELÉTRICOS E ELETROCUSSÃO

Considere perigoso qualquer cabo elétrico caído.

Não permita que ninguém toque em:

- cabos,
- objetos em contato com cabos,
- postes danificados,
- equipamentos elétricos molhados,
- instalações elétricas inundadas.



Isole a área quando puder fazer isso sem se expor e comunique o perigo aos serviços responsáveis.

Não permita reparos realizados por pessoas não capacitadas e autorizadas.

3.22. GÁS, COMBUSTÍVEIS E INCÊNDIOS



Se houver:

- cheiro de gás,
- som de vazamento,
- combustível derramado,
- fumaça,
- indícios de incêndio.

Mantenha as pessoas afastadas.

Não permita:

- fumar,
- acender fogo,
- acionar interruptores elétricos na área,
- realizar inspeções improvisadas.

Diante de qualquer irregularidade, informe aos serviços responsáveis.

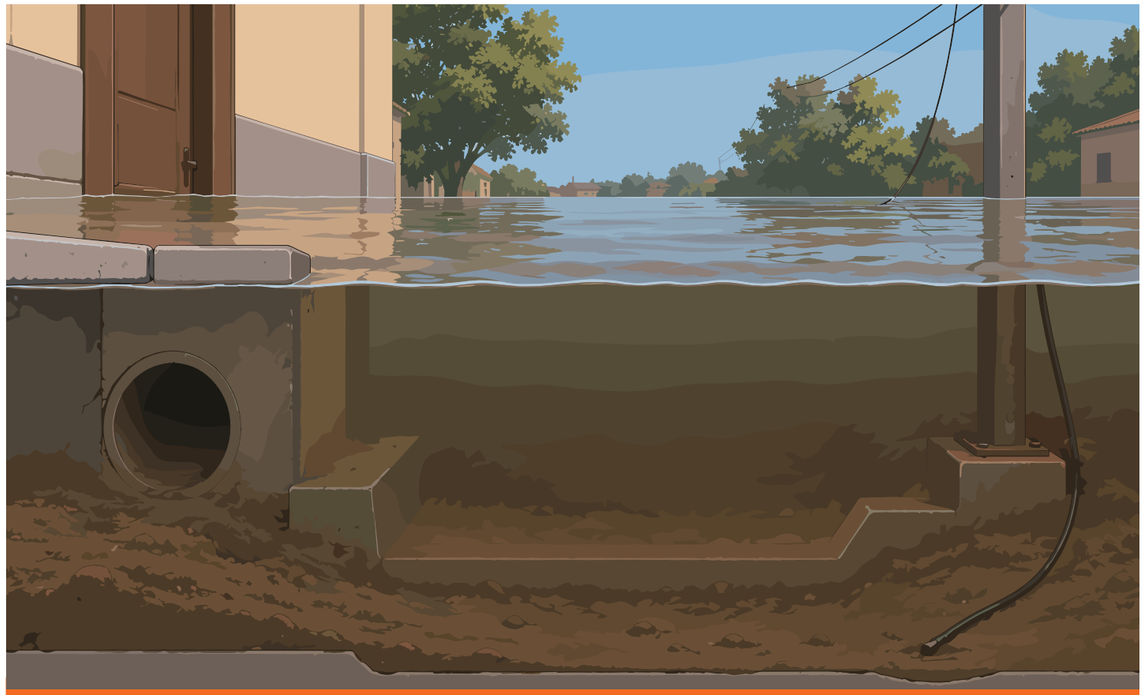
3.20. EVITE A ÁGUA DE INUNDAÇÃO E A LAMA

A água deixada por um tsunami pode conter:

- águas residuais,
- microrganismos,
- combustíveis,
- óleos,
- pesticidas,
- produtos químicos,
- metais,
- vidros,
- objetos cortantes,
- materiais de construção.

Além disso, pode ocultar:

- buracos,
- bueiros abertos,
- desníveis,
- objetos pontiagudos,
- cabos elétricos.



NÃO PERMITA QUE MEMBROS DA INSTITUIÇÃO ENTREM DESNECESSARIAMENTE NESSAS ÁREAS.

Não permita que as crianças brinquem na água, na lama ou nos escombros.

9 ANIMAIS DE ASSISTÊNCIA

Os animais de assistência devem permanecer, sempre que possível, junto à pessoa que auxiliam.

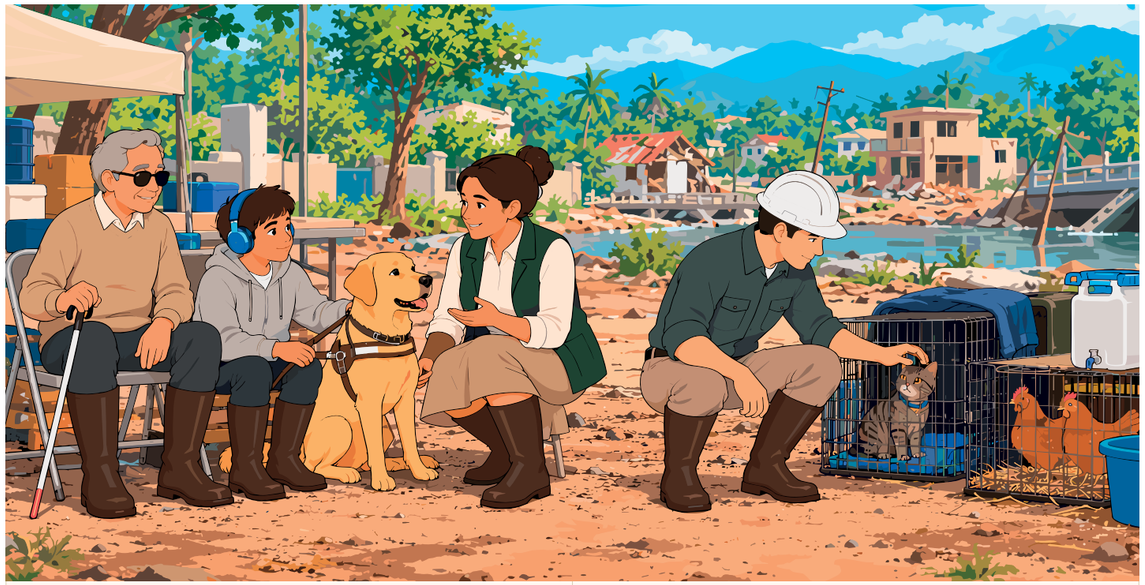
Procure garantir:

- Água potável,
- alimentação,
- controle adequado,
- avaliação de possíveis lesões,
- um local apropriado para suas necessidades.



Não separe desnecessariamente uma pessoa de seu animal de assistência.

3.16. ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E OUTROS ANIMAIS



Se a instituição abrigar ou receber animais:

- Mantenha-os sob controle;
- forneça água potável;
- evite que bebam água de inundação, água do mar ou água parada;
- mantenha-os afastados de áreas contaminadas;
- evite que bloqueiem rotas;
- siga as normas do abrigo ou ponto de encontro.

NÃO PERMITA QUE UMA PESSOA RETORNE A UMA ZONA DE PERIGO PARA BUSCAR UM ANIMAL DE ESTIMAÇÃO.

3.17. ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Depois de um tsunami, o abastecimento de água pode ter sido contaminado.

Não se deve presumir automaticamente que toda a água corrente seja insegura, mas também não se deve considerá-la segura sem seguir as orientações sanitárias.

SIGA AS INSTRUÇÕES DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS E DOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO.

Se houver um aviso de contaminação:

- Utilize água engarrafada;
- ou água corretamente tratada conforme as instruções sanitárias.



Utilize água potável para beber e, de acordo com as orientações sanitárias, para:

- Preparar alimentos,
- preparar fórmula infantil,
- escovar os dentes,
- fazer gelo,
- lavar utensílios relacionados a alimentos.



A aparência, o cheiro ou o sabor normais da água não garantem que ela seja segura.

3.18. ALIMENTOS

Não distribua alimentos que tenham sido expostos a condições que comprometam sua segurança.

Descarte os alimentos que:

- Tenham sido diretamente expostos à água de inundação sem proteção adequada;
- tenham embalagens abertas ou danificadas;
- apresentem alterações;
- tenham permanecido sem refrigeração por um período que comprometa sua segurança.



Não prove um alimento para determinar se ele é seguro.

Siga as instruções das autoridades sanitárias.

3.19. HIGIENE



No ponto de encontro ou abrigo, promova uma higiene adequada das mãos, especialmente:

- Antes de preparar alimentos;
- antes de comer;
- depois de utilizar o banheiro;
- depois de trocar fraldas;
- depois de manusear resíduos;
- depois do contato com objetos contaminados.

UTILIZE ÁGUA POTÁVEL E SABÃO QUANDO ESTIVEREM DISPONÍVEIS.